



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número: 03/2025

Ano: 2025

Setor: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável: ANISIO DE SOUZA GONÇALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÕES

E-mail: contabilidade@buritama.sp.leg.br

Telefone: (18) 3691-1216

Data: 02.10.2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação da solução Assessor Público pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA pela Câmara Municipal de Buritama é motivada pela exigência de atender ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFIC). Este sistema é crucial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, visando uma gestão pública mais eficiente e transparente. A solução inclui módulos essenciais como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

A escolha desta solução específica se justifica pela sua compatibilidade com as normativas vigentes e pela interoperabilidade com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo assim a continuidade e eficácia dos serviços públicos. A contratação também abrange serviços de suporte técnico e manutenção, essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Dada a natureza especializada e a exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, a modalidade de contratação mais adequada é a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido à inviabilidade de competição, uma vez que a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA e os serviços envolvidos são de natureza intelectual e técnica especializada, o que justifica a inexigibilidade.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação da solução Assessor Público pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA pela Câmara Municipal de Buritama é essencial para atender às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP

E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFIC). Este sistema é crucial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente. A solução inclui módulos críticos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

A escolha desta solução específica se justifica pela sua compatibilidade com as normativas vigentes e pela interoperabilidade com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo assim a continuidade e eficácia dos serviços públicos. A contratação também abrange serviços de suporte técnico e manutenção, essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Dada a natureza especializada e a exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, a modalidade de contratação mais adequada é a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido à inviabilidade de competição, uma vez que a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA e os serviços envolvidos são de natureza intelectual e técnica especializada, o que justifica a inexigibilidade.

Os benefícios esperados com a execução deste serviço incluem a interoperabilidade e compatibilidade com sistemas existentes, atendimento às normativas do Decreto Federal nº 10.540/2020, modernização da gestão pública, suporte técnico e manutenção contínua, e a exclusividade e especialização técnica da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

A não contratação desta solução poderia resultar em falhas de conformidade com o decreto federal, ineficiências na gestão pública e potenciais vulnerabilidades no controle interno e transparência, comprometendo assim a missão constitucional da Câmara Municipal de Buritama de servir eficientemente ao público. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto foi baseada na análise das necessidades operacionais e de usuários da Câmara Municipal, garantindo cobertura adequada sem excessos que impliquem custos desnecessários.

4. ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Câmara Municipal de Buritama

Setor Requisitante: Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda: Anisio de Souza Gonçalves – Agente de Contratações.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A necessidade de contratação da solução Assessor Público pela empresa ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA pela Câmara Municipal de Buritama é motivada pela exigência de atender ao Decreto Federal

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

nº 10.540/2020, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFIC). Este sistema é crucial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, visando uma gestão pública mais eficiente e transparente. A solução inclui módulos essenciais como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

A escolha desta solução específica se justifica pela sua compatibilidade com as normativas vigentes e pela interoperabilidade com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo assim a continuidade e eficácia dos serviços públicos. A contratação também abrange serviços de suporte técnico e manutenção, essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Dada a natureza especializada e a exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, a modalidade de contratação mais adequada é a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido à inviabilidade de competição, uma vez que a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA e os serviços envolvidos são de natureza intelectual e técnica especializada, o que justifica a inexigibilidade.

6. NECESSIDADE TECNOLÓGICA

A necessidade tecnológica para a contratação da solução Assessor Público pela Câmara Municipal de Buritama, fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, é impulsionada pela exigência de conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFIC). Este sistema é essencial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno, promovendo uma gestão pública mais eficiente e transparente. A solução Assessor Público inclui módulos críticos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

Os bens e serviços de TIC necessários para atender a esta demanda incluem:

1. Licenças de Software: Licenças para os módulos de software que compõem a solução Assessor Público, garantindo funcionalidades que atendam às normativas do SIAFIC.
2. Suporte Técnico e Manutenção: Serviços contínuos de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para assegurar a operacionalidade e atualização do sistema conforme as necessidades e mudanças regulatórias.
3. Capacitação: Treinamento das equipes da Câmara Municipal para operacionalizar e maximizar o uso da solução tecnológica.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

4. Segurança da Informação: Implementação de medidas de segurança robustas para proteger os dados manipulados pelo sistema, incluindo criptografia, controle de acesso e auditorias regulares.

5. Integração de Sistemas: Serviços técnicos especializados para garantir a interoperabilidade da solução Assessor Público com outros sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal de Buritama, facilitando um fluxo de trabalho integrado e eficiente.

Esses componentes devem ser alinhados com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para licitações e contratos administrativos, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação, além de justificar a inexigibilidade de licitação devido à natureza especializada dos serviços e a exclusividade da empresa fornecedora.

7. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES A ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC

Requisitos

Requisitos Necessários e Suficientes:

1. A solução deve atender ao Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o SIAFIC, garantindo a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno.

2. Deve incluir módulos essenciais como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros.

3. A solução deve ser compatível com as normativas vigentes e interoperável com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama.

4. Deve incluir serviços de suporte técnico e manutenção.

Especificações Técnicas:

1. A solução deve abranger módulos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Gestão de Materiais (Almoxarifado); Gestão do Patrimônio; Portal da Transparência; Controle Interno; Lei de Acesso à Informação; e Backup.

2. Deve ser fornecida uma licença de uso por prazo determinado, cobrindo todos os módulos e serviços necessários para o período de implementação e operação inicial, com possibilidade de renovação.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência:





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

1. Inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva para garantir a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas.

2. A quantidade de serviços a ser contratada deve ser suficiente para garantir a interoperabilidade e eficiência dos sistemas integrados da Câmara Municipal com os já utilizados pela Prefeitura Municipal de Buritama.

8. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A estimativa da demanda para a contratação da solução Assessor Público pela Câmara Municipal de Buritama envolve a aquisição de uma licença de uso por prazo determinado que abrange todos os módulos necessários para a implementação e operação inicial do sistema. Esta licença deve cobrir módulos críticos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Gestão de Materiais (Almoxarifado); Gestão do Patrimônio; Portal da Transparência; Controle Interno; Lei de Acesso à Informação; e Backup. Além disso, inclui serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

A quantidade específica de licenças e o escopo dos serviços de suporte e manutenção devem ser determinados com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais e de usuários da Câmara Municipal. Esta análise garantirá que a cobertura seja adequada sem excessos que impliquem custos desnecessários. A contratação deve seguir as diretrizes da Lei 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para licitações e contratos administrativos.

9. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O levantamento de soluções disponíveis para atender às necessidades da Câmara Municipal de Buritama, especificamente para a implementação do sistema Assessor Público da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, revela que a solução proposta é altamente especializada para o contexto específico da Câmara. A solução inclui módulos essenciais como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal.

As características funcionais e técnicas da solução Assessor Público incluem interoperabilidade com sistemas já em uso pela Prefeitura Municipal de Buritama, o que garante a continuidade e eficácia dos serviços públicos. Além disso, a solução atende plenamente às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, assegurando que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normativas federais para a gestão pública.

Os componentes e recursos necessários para a implementação desta solução incluem a aquisição de uma licença de uso por prazo determinado que abrange todos os módulos necessários para a implementação e





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

operação inicial do sistema. Esta licença deve cobrir módulos críticos e também inclui serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva.

A avaliação das alternativas identificadas mostra que, devido à natureza especializada e à exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, não existem alternativas viáveis no mercado. A inexigibilidade de licitação é justificada pela inviabilidade de competição.

As vantagens da solução incluem a modernização abrangente dos processos internos da Câmara Municipal, aumentando a eficiência e a transparência da gestão. As desvantagens são limitadas principalmente à dependência de um único fornecedor, o que poderia representar um risco em termos de negociação de preços e condições de contrato. No entanto, a especialização técnica e a exclusividade justificam essa escolha.

Portanto, as alternativas inexequíveis ou inviáveis foram descartadas com base na análise de que não existem outros fornecedores que atendam às especificações técnicas e legais exigidas pela Câmara Municipal de Buritama para a implementação do sistema Assessor Público conforme as normativas vigentes.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Análise Comparativa das Soluções para a Câmara Municipal de Buritama

Solução: Sistema Assessor Público da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.

Requisitos:

- Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira
- RH e Folha de Pagamento
- Compras e Licitações
- Gestão de Materiais (Almoxarifado)
- Gestão do Patrimônio
- Portal da Transparência
- Controle Interno
- Lei de Acesso à Informação
- Backup
- Interoperabilidade com sistemas existentes
- Conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

Cenários:

1. Eficiência e Modernização da Gestão Pública: A solução proposta oferece uma modernização abrangente dos processos internos, aumentando a eficiência e a transparência da gestão, o que é crucial para a integração e padronização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e de controle interno.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

2. Suporte Técnico e Manutenção: Inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, garantindo a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas.

Atendimento aos Cenários:

- Cenário 1: Atende. A solução proposta atende plenamente às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020 e promove a modernização necessária.
- Cenário 2: Atende. A exclusividade e especialização técnica da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- Cenário 3: Atende. Os serviços de suporte técnico e manutenção são essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

Resultado da Análise: Viável. A solução Assessor Público da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA é viável para a Câmara Municipal de Buritama, pois atende a todos os requisitos e cenários propostos, justificando a inexigibilidade de licitação devido à sua natureza especializada e exclusiva no mercado.

11. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÁLIDAS

Não foram identificadas soluções consideradas inválidas para a Câmara Municipal de Buritama no documento fornecido. A análise realizada justificou a viabilidade da solução Assessor Público da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, destacando a exclusividade e especialização técnica como fundamentos para a inexigibilidade de licitação, sem mencionar alternativas rejeitadas ou consideradas inadequadas.

12. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos para a solução "Sistema Assessor Público" da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA para a Câmara Municipal de Buritama considera tanto custos diretos quanto indiretos ao longo do ciclo de vida do produto ou serviço.

Custos Diretos:

1. Licença de Uso: A contratação inclui a licença de uso do software, que abrange módulos de Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros. A licença é por prazo determinado, com possibilidade de renovação baseada em avaliação de desempenho e necessidades futuras.

2. Suporte Técnico e Manutenção: Inclui serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, essenciais para a operacionalidade contínua do sistema.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Custos Indiretos:

1. Interoperabilidade e Compatibilidade: A solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo compatibilidade e interoperabilidade com sistemas existentes, o que reduz custos de integração e treinamento.

2. Modernização e Conformidade Regulatória: A solução atende ao Decreto Federal nº 10.540/2020, promovendo a modernização necessária e garantindo conformidade regulatória, o que pode evitar custos com penalidades ou adaptações futuras.

Custo Total de Propriedade (TCO):

O TCO inclui todos os custos diretos e indiretos mencionados, além de considerar a durabilidade e a eficiência do sistema ao longo de seu ciclo de vida. A escolha da solução Assessor Público é justificada não apenas pelo custo inicial de aquisição, mas também pela redução de custos operacionais futuros e pela melhoria na eficiência administrativa.

Conclusão:

A solução Assessor Público, apesar de possíveis custos iniciais mais elevados associados à especialização e exclusividade do fornecedor, oferece um retorno sobre o investimento ao longo do tempo devido à sua eficiência, compatibilidade e conformidade regulatória, justificando a inexigibilidade de licitação e a escolha desta solução pela Câmara Municipal de Buritama.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

A solução de TIC a ser contratada pela Câmara Municipal de Buritama é o "Sistema Assessor Público" fornecido pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA. Esta solução inclui módulos críticos como Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira; RH e Folha de Pagamento; Compras e Licitações, entre outros, que são fundamentais para a operacionalização e modernização da gestão pública municipal. A solução também abrange serviços de suporte técnico e manutenção, essenciais para a sustentabilidade do sistema ao longo do tempo.

A escolha desta solução é justificada por vários benefícios e vantagens que ela proporciona, diferenciando-a das demais alternativas. Primeiramente, a solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo compatibilidade e interoperabilidade com sistemas existentes, o que reduz custos de integração e treinamento. Além disso, a solução atende ao Decreto Federal nº 10.540/2020, promovendo a modernização necessária e garantindo conformidade regulatória, o que pode evitar custos com penalidades ou adaptações futuras. Outros benefícios incluem a modernização da gestão pública com módulos que abrangem desde Gestão Orçamentária até Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, aumentando a eficiência e a transparência da gestão.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

14. Estudo Preliminar de Mercado

Para atender ao §4º do art. 23 da Lei 14.133/21, foi realizada análise comparativa de preços por critério per capita (valor do contrato dividido pela população atendida). Foram utilizados como parâmetro os contratos firmados com as Câmaras de Palestina e Itapura, que utilizam a mesma solução. A comparação demonstrou compatibilidade dos valores propostos com os praticados no mercado.

15. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução "Sistema Assessor Público" fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA para a Câmara Municipal de Buritama é tecnicamente justificada por diversos fatores que garantem eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na gestão pública municipal. A solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, o que assegura interoperabilidade e compatibilidade com sistemas existentes, reduzindo custos de integração e treinamento. Além disso, a solução atende ao Decreto Federal nº 10.540/2020, garantindo conformidade regulatória e evitando custos futuros com penalidades ou adaptações.

Os benefícios técnicos incluem a modernização da gestão pública com módulos abrangentes que cobrem desde Gestão Orçamentária até Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente. A solução também inclui serviços de suporte técnico e manutenção corretiva e evolutiva, garantindo a resolução rápida de problemas técnicos e a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas.

A exclusividade da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA como fornecedora autorizada desta solução no Estado de São Paulo e a natureza especializada dos serviços justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a Câmara Municipal receba um serviço altamente especializado e sem alternativas viáveis de competição.

16. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução "Sistema Assessor Público" oferecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA apresenta uma justificativa econômica robusta, baseada em diversos benefícios econômicos em comparação com outras soluções alternativas. Primeiramente, a solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, o que garante compatibilidade e interoperabilidade com sistemas existentes. Isso reduz significativamente os custos associados à integração e ao treinamento, pois não há necessidade de implementar um sistema completamente novo ou de treinar os funcionários em uma plataforma desconhecida.

Além disso, a solução está em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o SIAFIC, garantindo que a Câmara Municipal esteja alinhada com as normativas federais para a gestão pública. Isso evita custos futuros com penalidades ou necessidades de adaptação para atender a novas regulamentações, proporcionando uma economia significativa a longo prazo.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

A solução também promove uma modernização abrangente dos processos internos da gestão pública, com módulos que cobrem desde Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira até Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Essa modernização aumenta a eficiência e a transparência da gestão, o que pode levar a uma melhor alocação de recursos e, consequentemente, a uma redução de custos operacionais.

Outro aspecto econômico relevante é a inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção, que asseguram a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas. Isso minimiza os custos associados a falhas do sistema e interrupções de serviço, garantindo que a administração pública possa funcionar de maneira eficiente sem enfrentar períodos de inatividade custosa.

Por fim, a natureza especializada dos serviços e a exclusividade da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA como fornecedora autorizada no Estado de São Paulo justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Isso elimina a necessidade de um processo de licitação prolongado e potencialmente custoso, permitindo uma contratação mais direta e eficiente.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Benefícios

A contratação do "Sistema Assessor Público" pela Câmara Municipal de Buritama, fornecido pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, traz uma série de benefícios significativos que justificam sua escolha. Primeiramente, a solução já é utilizada pela Prefeitura Municipal de Buritama, o que garante compatibilidade e interoperabilidade com sistemas existentes. Isso reduz significativamente os custos associados à integração e ao treinamento, pois não há necessidade de implementar um sistema completamente novo ou de treinar os funcionários em uma plataforma desconhecida.

Além disso, a solução está em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o SIAFIC, garantindo que a Câmara Municipal esteja alinhada com as normativas federais para a gestão pública. Isso evita custos futuros com penalidades ou necessidades de adaptação para atender a novas regulamentações, proporcionando uma economia significativa a longo prazo.

A solução também promove uma modernização abrangente dos processos internos da gestão pública, com módulos que cobrem desde Gestão Orçamentária, Contábil e Financeira até Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação. Essa modernização aumenta a eficiência e a transparência da gestão, o que pode levar a uma melhor alocação de recursos e, consequentemente, a uma redução de custos operacionais.

Outro aspecto econômico relevante é a inclusão de serviços de suporte técnico e manutenção, que asseguram a continuidade operacional do sistema sem interrupções significativas. Isso minimiza os custos associados a falhas do sistema e interrupções de serviço, garantindo que a administração pública possa funcionar de maneira eficiente sem enfrentar períodos de inatividade custosa.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Por fim, a natureza especializada dos serviços e a exclusividade da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA como fornecedora autorizada no Estado de São Paulo justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Isso elimina a necessidade de um processo de licitação prolongado e potencialmente custoso, permitindo uma contratação mais direta e eficiente.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato com a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, as seguintes providências devem ser adotadas:

1. Capacitação de Servidores: Deve-se garantir a capacitação adequada dos servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Isso é crucial para assegurar que a administração pública possa gerenciar efetivamente o contrato e lidar com qualquer questão técnica ou administrativa que possa surgir.

2. Adequação do Ambiente Organizacional: A organização deve preparar seu ambiente interno para a integração do novo sistema. Isso inclui a atualização de infraestruturas tecnológicas e a garantia de que todos os sistemas existentes sejam compatíveis com o novo sistema Assessor Público.

3. Verificação de Regularidade Fiscal e Legal: Antes de formalizar o contrato, é necessário verificar a regularidade fiscal e legal da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, incluindo a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), além de emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

4. Gestão de Riscos: Implementar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos associadas ao contrato, utilizando recursos de tecnologia da informação para monitoramento e controle preventivo.

5. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar: Deve-se elaborar um estudo técnico preliminar que evidencie a viabilidade técnica e econômica da contratação, incluindo a descrição da necessidade, a estimativa de valor, e as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

Estas medidas são essenciais para assegurar que o contrato seja executado de maneira eficiente, transparente e conforme a legislação vigente, maximizando os benefícios para a administração pública e minimizando riscos legais e operacionais.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Viável. A contratação da solução "Sistema Assessor Público" pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA é considerada viável devido à sua compatibilidade com as normativas vigentes e interoperabilidade com sistemas já utilizados pela Prefeitura Municipal de Buritama, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços públicos. A solução atende plenamente às exigências do Decreto Federal nº 10.540/2020, instituindo o SIAFIC, e inclui módulos críticos para a modernização da gestão pública municipal. Além disso, a natureza especializada dos serviços e a exclusividade da ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA como fornecedora autorizada no Estado de São Paulo justificam a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que facilita a contratação direta e eficiente.

20. RESPONSÁVEIS

ANISIO DE SOUZA GONÇALVES – AGENTE DE CONTRATAÇÕES,

FELIPE SILVA DE MOURA – GESTOR DE CONTRATOS.

21. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dada a natureza especializada e a exclusividade da solução Assessor Público fornecida pela ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, a modalidade de contratação mais adequada é a inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta modalidade é aplicável devido à inviabilidade de competição, uma vez que a ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, e os serviços envolvidos são de natureza intelectual e técnica especializada, o que justifica a inexigibilidade.


ANISIO DE SOUZA GONÇALVES
Agente de Contratação

